

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 44/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ALVORADA E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul — IFRS Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, na cidade de Alvorada - RS, 94834-413 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do campus Alvorada, Sr. Fábio Azambuja Marçal, nomeado pela Portaria nº 683, de 24 de abril de 2017, publicada no DOU de 26 de abril de 2017, portador da Carteira de Identidade n.º 5055313398 e inscrito no CPF n.º974.839.580-49, e a empresa Lince Segurança Patrimonial LTDA, CNPJ n.º 10.364.152/0002-08, estabelecida na Av. São Paulo, nº 1049, Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Willian Lopes de Aguiar, RG n.º 3975588 SSP/SC, CPF n.º 028.383.199-57, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 01 de julho de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato será prorrogada por 12(doze) meses, tendo seu início em 11 de julho de 2019 e término em 11 de julho de 2020, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Alvorada Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413 Telefone: (51) 34839102

97

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1 O valor mensal será de R\$ 30.516,43 (trinta mil e quinhentos e dezesseis reais e

quarenta e três centavos) e o valor global para 12 meses será de R\$ 366.197,16

(trezentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e sete reais e dezesseis

centavos), após negociação de itens na planilha de custo, conforme disposto na IN

MPDG n°05/2017 em seu Anexo IX, item 9.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o

exercício 2019, na classificação elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000,

Nota de Empenho n.º 2019NE800006, de 21 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual deverá ser prorrogada conforme cláusula 16.3 do referido

contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

6.1. Após a prorrogação do contrato, fica resguardado o direito da Contratada à

repactuação de valores baseada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria -

ano base 2019, com efeitos retroativos à data base da referida Convenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

7.1. Fica acordado que o contrato será rescindido amigavelmente, desde que a

CONTRATANTE notifique a contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e

cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

8.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP n° 05/2017 sobre

a fase de gestão do contrato.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia — Campus Alvorada Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 — Bairro Campos Verdes — Alvorada/RS — CEP 94834-413 Telefone: (51) 3483 9102



CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

- 9.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- 9.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Fábio Azambuja Marçal Representante Legal do CONTRATANTE Sr. Willian Lopes de Aguiar Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Avont buit on Nome CPF/SIAPE: 22 59421 Nome: Alex leis Derecte CPF/SIAPE: 22/405